

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**APOSTILA DO SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP**

Na **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/nº 182/2020** de 27 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.132 de 30 de março de 2020, pág.130, de concessão de progressão funcional a servidora **DEBORAH MAZZOLA NUNES PEREIRA, matrícula 123041023, Delegada de Polícia**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... A partir de 05/04/2020 ... "

PASSE A CONSTAR: "...A partir de 26/03/2020..."

Campo Grande, 12 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 537 de 12 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** a servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o §3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n.12.008, de 27 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/002183/2020).

Campo Grande, 12 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 537 de 12 de novembro de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	A partir de
56029021	ELOINA LOUBET DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	V	VI	31/10/2020

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 538 – de 12 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor do Grupo Polícia Civil, relacionado no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de **AGENTE DE POLICIA CIENTIFICA**, POC 500, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016(Processo nº31/002183/2020).

Campo Grande, 12 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 538 de 12 de novembro de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
55370022	LEOMAR PEREIRA DA COSTA	40311	3650	III	02/10/2020